

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS

Recebido na Assessoria

Em 10/07/2025

16:55

PARECER DO RELATOR COMISSÃO ESPECIAL DE MEMBROS DE CIDADANIA



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025: Concede o título de cidadão honorário ao Sr. **Elmir Batista de Alvarenga**.

Em cumprimento ao dever legal e regimental, analisei o Projeto de Resolução nº 11/2025, de autoria do nobre vereador **Matheus Utsch de Oliveira**, atualmente licenciado, que propõe a concessão do Título de Cidadania Honorária ao Sr. **Elmir Batista de Alvarenga**. Acompanhei o Parecer Jurídico nº 076/2025, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e subscrevo integralmente suas conclusões.

O projeto em questão visa conceder o Título de Cidadania Honorária ao Sr. **Elmir Batista de Alvarenga** em reconhecimento à sua trajetória de dedicação em **serviços de excelência e inovação em comunicação e jornalismo em Pedro Leopoldo**, tendo sido **pioneiro com a fundação do veículo de comunicação via rádio Rádio PL**. A justificativa apresentada pelo autor do projeto destaca a importância de sua atuação para o desenvolvimento do município, **com ações que fomentaram estruturação e sedimentação do serviço de comunicação e jornalismo via rádio**.

Conforme o Parecer Jurídico, o projeto atende aos requisitos formais estabelecidos pelas Resoluções nº 305/95 e nº 641/08, que disciplinam a concessão do Título de Cidadania Honorária. O homenageado apresentou currículo, atestado de antecedentes criminais e documento de identificação, atendendo às exigências legais para a tramitação da proposta.

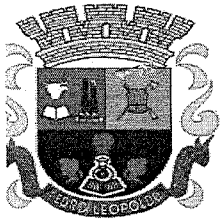
Fundamentação do Parecer do Relator

O título de Cidadania Honorária é um instrumento de reconhecimento público, previsto nas Resoluções nº 305/95 e nº 641/08, que autoriza a concessão da honraria àqueles que prestaram relevantes serviços à comunidade. A análise do mérito quanto à relevância dos serviços prestados compete exclusivamente aos nobres vereadores, conforme destacados no Parecer Jurídico.

Nesse sentido, o Sr. **Elmir Batista de Alvarenga** demonstrou atuação brilhante em seu setor de atuação, **usando de sua criatividade e talento em prol do desenvolvimento de um setor ainda incipiente no município até então**.

Voto do relator

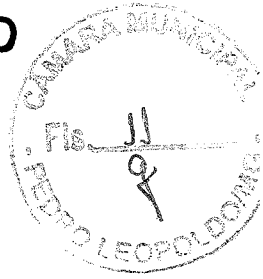
Diante do exposto, manifesto-me **favorável** à aprovação do Projeto de Resolução nº 11/2025. A concessão do Título de Cidadania Honorária ao Sr. **Elmir Batista de Alvarenga** é um reconhecimento justo e merecido, que reflete o apreço da comunidade por sua trajetória e contribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS



É o meu parecer.

Conclusão e voto do Relator

Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais e jurídicos.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Relator Comissão